

PUBLICADO DOC 18/04/2008, PÁG. 88

PARECER Nº 1165/2007 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O  
**PROJETO DE LEI Nº 326/2006.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Nelson Attila Russomanno que institui a campanha permanente de educação postural nas escolas de ensino fundamental no Município de São Paulo e dá outras providências.

Por esteirar-se nos princípios fundamentais da Carta Cidadã e arrimar-se na Lei Orgânica do Município, a propositura sob exame, teve o parecer lavra da Douta Comissão de Constituição e Justiça desta edilidade, pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

No mérito, o Projeto de Lei, serve-se de indiscutível cunho social, inclusive bem descrita na justificativa da propositura, razão pela qual não se cogita outras considerações.

Por outro lado, pode-se afirmar também que, a propositura chama a atenção no município pelo trabalho de prevenção, que diga-se de passagem, afigura-se deveras benéfico a administração política que labuta na vanguarda das soluções.

Destarte, sou FAVORÁVEL a presente propositura no seu inteiro teor.

Sala da Comissão de Educação Cultura e Esporte em 14/08/07.

Claudinho de Sousa – Presidente

Ademir da Guia – Relator

Eliseu Gabriel

Carlos Neder